

Tipo de documento: **Código**

Identificação:

COD-ADM-SGEI9-047-2-CÓDIGO DE CONDUTA SGEI9

Propriedade da SGEI9 - Este documento, assim como qualquer conceito aqui descrito, não pode ser copiado, utilizado ou aplicado por terceiros sem prévia autorização. A SGEI9 reserva o direito de modificar, reproduzir, publicar e reproduzir o conteúdo desse documento sem aviso prévio.

	Identificação	Título	Revisão	Data	Página
	COD-ADM-SGEI9-047-2	CÓDIGO DE CONDUTA SGEI9	2	29/11/2023	1 de 9

PALAVRA DOS SÓCIOS

A SGEi9 atua com ética, profissionalismo e competência técnica em todos os seus projetos, sendo reconhecida por clientes, parceiros, fornecedores, concorrentes e colaboradores.

Para garantir esse reconhecimento, a empresa compromete-se com a prática competente e responsável de seus serviços técnicos, o respeito à sociedade e ao meio ambiente, além de manter uma postura íntegra e incorruptível diante de órgãos públicos e privados com os quais se relaciona.

Este Código de Conduta reflete integralmente esse compromisso e deve ser mantido e atualizado de acordo com as normas vigentes e melhores práticas necessárias ao longo do tempo. Deve ser formalmente distribuído a todos os colaboradores da SGEi9, orientando-os em todas as situações, independentemente do cargo ou posição. Esse procedimento inclui subcontratados que possam ser parceiros em parte ou na totalidade de algum projeto da SGEi9.

Cabe aos diretores e colaboradores promoverem a divulgação deste Código de Conduta em suas equipes e garantir o fiel cumprimento das condutas aqui estabelecidas.

Com o intuito de aprimorar continuamente este documento, avaliar e corrigir eventuais desvios, e esclarecer dúvidas acerca dos valores éticos e de conduta da empresa ou de seus colaboradores, a SGEi9 mantém um Comitê de Conduta e Ética. Este comitê é composto pela diretoria, podendo também eleger membros temporários conforme demandas específicas.

PROPÓSITO E PRINCÍPIOS

ACREDITAMOS que a consultoria em Processos, Projetos & IA, tem função de alinhamento estratégico e que se executada com disciplina, ao longo de todo ciclo de vida, é fator crítico de sucesso para qualquer negócio.

NOSSO PROPÓSITO é integrar soluções em inteligência artificial às melhores práticas de gestão, organizacionais e de projetos. Somos parceiros dedicados à criação de soluções personalizadas para o sucesso duradouro dos nossos clientes.

NOSSOS PRINCÍPIOS são guiados por 5 premissas básicas:

COLABORAÇÃO E INOVAÇÃO

Junto com nossos clientes fomentamos o encontro de diferentes experiências para compor caminhos que nos levem a atingir nossos objetivos. Inovação sem reinventar a roda, buscando inspirações análogas que tragam soluções criativas aos nossos desafios.

Propriedade da SGEi9 - Este documento, assim como qualquer conceito aqui descrito, não pode ser copiado, utilizado ou aplicado por terceiros sem prévia autorização. A SGEi9 reserva o direito de modificar, reproduzir, publicar e reproduzir o conteúdo desse documento sem aviso prévio.

	Identificação	Título	Revisão	Data	Página
	COD-ADM-SGEI9-047-2	CÓDIGO DE CONDUTA SGEI9	2	29/11/2023	2 de 9

COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

Atentos e inseridos no contexto contemporâneo, desenvolvemos processos e fazemos uso de ferramentas de comunicação ágeis e em tempo real, que viabilizem a transparência e a clareza, de forma a potencializar o bom entendimento de todos os envolvidos e evitar ruídos.

PLANEJAMENTO NA PRÁTICA

São dois os desafios de um bom planejamento: de um lado, considerar premissas e restrições inerentes ao projeto, estabelecendo uma linha de base. De outro, certa flexibilidade que permita recalcular rotas frente às eventualidades garantindo sua execução na prática.

CONDUTA ÉTICA

Acreditamos que nossa reputação é maior ativo. Portanto temos o compromisso de estabelecer, com toda a rede que cerca os projetos em que atuamos, critérios claros e íntegros que nos permitam entregar um resultado de acordo com a premissas estruturantes.

SUCESSO EM REDE

O êxito de nossos clientes é também nosso, assim como de todos que participam dos projetos em que atuamos. Sucesso em rede é aquele que se amplifica e reverbera, comportando a ideia de prosperidade compartilhada, num ciclo que se retroalimenta.

O QUE É ÉTICA? E COMO A NÓS A ENCHERGAMOS?

A ética, no âmbito da filosofia, busca compreender as motivações que levam cada indivíduo a agir de maneira específica. Além disso, ela distingue o que é considerado bom e mau, assim como o mal e o bem. Este campo de estudo investiga os valores que norteiam os relacionamentos interpessoais, examinando como as pessoas se posicionam na vida e de que forma convivem harmoniosamente com os outros.

A palavra "ética" tem sua origem no grego (éthos) e refere-se ao que pertence ao caráter. Vale ressaltar que ética difere de moral, uma vez que esta última está associada a regras, normas e costumes específicos de cada cultura. A ética, por sua vez, concentra-se no modo de agir das pessoas, proporcionando uma abordagem mais abrangente e reflexiva sobre o comportamento humano.

Propriedade da SGEI9 - Este documento, assim como qualquer conceito aqui descrito, não pode ser copiado, utilizado ou aplicado por terceiros sem prévia autorização. A SGEI9 reserva o direito de modificar, reproduzir, publicar e reproduzir o conteúdo desse documento sem aviso prévio.

	Identificação	Título	Revisão	Data	Página
	COD-ADM-SGEI9-047-2	CÓDIGO DE CONDUTA SGEI9	2	29/11/2023	3 de 9

Entendemos que:

- A ética profissional é o conjunto de normas éticas que formam a consciência do profissional e representam imperativos de sua conduta.
- Ser ético é agir dentro dos padrões convencionais, é proceder bem, é não prejudicar o próximo. Ser ético é cumprir os valores estabelecidos pela sociedade em que se vive.
- O indivíduo que tem ética profissional cumpre com todas as atividades de sua profissão, seguindo os princípios determinados pela sociedade e pelo seu grupo de trabalho.
- Há elementos da ética profissional que são universais e por isso aplicáveis a qualquer atividade profissional, como a honestidade, responsabilidade, transparência etc.
- Nos âmbitos institucional e corporativo, Compliance é o conjunto de disciplinas para fazer cumprir as normas legais e regulamentares, as políticas e as diretrizes estabelecidas para o negócio e para as atividades da instituição ou empresa, bem como evitar, detectar e tratar qualquer desvio ou inconformidade que possa ocorrer.
- “Compliance” significa agir de acordo com uma regra, uma instrução interna, um comando ou um pedido.
- Os entendimentos apresentados acima estão presentes no dia a dia da empresa e não podem estar separadas uma vez que existem regras que devem ser seguidas de maneira que os valores empresariais sejam respeitados e perpetuados, temos os projetos que lidam com situações que podem gerar conflitos de interesses pessoais e ou organizacionais e, por fim, temos a ética tanto no aspecto filosófico quanto no aspecto profissional daqueles que os conduzem atuando ao mesmo tempo.

Portanto, a ética na Consultoria de Processos, Projetos & IA, nada mais é que o ponto de encontro entre o Compliance, as Regras Éticas Filosóficas e Profissionais e os Objetivos a serem alcançados de um projeto.

A SGEi9 quer ser a referência de conduta e ética na comunidade onde atua tanto no âmbito individual como no coletivo e ser reconhecida pelas suas atitudes e comportamentos por meio do alinhamento pautado pelos valores, propósitos e princípios.

O QUE ESPERAMOS DE NOSSOS COLABORADORES

- I. Aplicar as melhores práticas no desenvolvimento de suas funções e respeitando os códigos de conduta e éticas preconizadas neste documento e dos seus respectivos conselhos regionais;

Propriedade da SGEi9 - Este documento, assim como qualquer conceito aqui descrito, não pode ser copiado, utilizado ou aplicado por terceiros sem prévia autorização. A SGEi9 reserva o direito de modificar, reproduzir, publicar e reproduzir o conteúdo desse documento sem aviso prévio.

	Identificação	Título	Revisão	Data	Página
	COD-ADM-SGEI9-047-2	CÓDIGO DE CONDUTA SGEI9	2	29/11/2023	4 de 9

- II. Buscar a excelência profissional e aplica-las no desenvolvimento de suas funções para o alcance das metas do projeto, negócio e financeiras da SGEi9;
- III. Caso haja qualquer conflito de interesses de negócios ou pessoal, este deve ser exposto à administração da SGEi9 e esta encaminhará a situação da melhor forma possível e dentro de nosso Código de Conduta e Ética;
- IV. Manter sigilo das informações estratégicas por tempo indeterminado tanto da SGEi9 assim como informações relativas aos projetos de nossos clientes, ou seja, mesmo após o término da relação de trabalho estabelecida entre a SGEi9 e o colaborador;
- V. Considerar as seguintes informações como sigilosas:
 - a. Documentos Contratuais
 - b. Relatórios financeiros
 - c. Projetos (desenhos e folhas de dados) de qualquer natureza e disciplina
 - d. Registros de imagens de qualquer natureza
 - e. Registros e anotações como atas, relatórios, planilhas etc.
 - f. Tecnologias aplicadas
 - g. Especificações e conceitos aplicados
 - h. Informações pessoais de outros (dados cadastrais, remunerações etc)
 - i. Materiais de marketing de uso da SGEi9 ou de nossos clientes
 - j. Tratativas comerciais junto a outros colaboradores, parceiros e clientes
 - k. Outras negociações de novos projetos e concorrências a que tenha acesso
 - l. Senhas de acesso às informações da SGEi9 ou de nossos clientes
 - m. Não conceder entrevistas ou depoimentos para mídia externa sem prévia autorização da Diretoria da SGEi9
 - n. Fatos outros que possa comprometer a imagem da SGEi9 ou de seus clientes e colaboradores
- VI. Respeitar normas de segurança e higiene vigente na execução de suas atividades;
- VII. Utilizar e manter limpos e higienizados os uniformes e EPI's (equipamentos de proteção individual);
- VIII. Manter a aparência visual adequada e que não agrida os valores predominantes da cultura da SGEi9, de nossos clientes e do local;
- IX. Não aceitar ou obter qualquer tipo de benefício, seja financeiro ou bens materiais, advindos a título de recompensas, brindes, gratificações, prêmios ou comissões de qualquer envolvido em um projeto em que a SGEi9 esteja participando;
- X. Manter um relacionamento cordial e respeitoso com pares, colegas e fornecedores;
- XI. Utilizar dos meios digitais e colaborativos da SGEi9 para somente para uso profissional, não utilizando-os portanto para distribuição de notícias falsas, pornografia, qualquer tipo de discriminação (religiosa, cultural, gênero, etc);

Propriedade da SGEi9 - Este documento, assim como qualquer conceito aqui descrito, não pode ser copiado, utilizado ou aplicado por terceiros sem prévia autorização. A SGEi9 reserva o direito de modificar, reproduzir, publicar e reproduzir o conteúdo desse documento sem aviso prévio.

	Identificação	Título	Revisão	Data	Página
	COD-ADM-SGEI9-047-2	CÓDIGO DE CONDUTA SGEI9	2	29/11/2023	5 de 9

- XII. Garantir a livre concorrência em negociações com fornecedores e parceiros;
- XIII. Seguir e estimular que outros sigam este Código de Conduta;
- XIV. Nunca fazer ou estimular campanha política de qualquer natureza;
- XV. Nunca se deve ter relações de subordinações diretas entre parentes e familiares;
- XVI. Fazer uso correto e exclusivo ao desenvolvimento do trabalho dos bens, veículos, ferramentas de trabalho, EPI's (equipamentos de proteção individual), EPC's (equipamentos de proteção coletiva) e instalações da SGEi9 ou dos clientes quando este lhe confiar a guarda e direito de uso;
- XVII. Respeitar a propriedade intelectual da SGEi9, dos clientes e dos colegas profissionais;
- XVIII. Respeitar as condições estabelecidas nos instrumentos contratuais celebradas entre o colaborador, contratado ou parceiro e a SGEi9;
- XIX. Comunicar qualquer desrespeito a este Código de Conduta à Diretoria da SGEi9 promovida por si próprio ou cometida por outrem.

O QUE SE PODE ESPERAR DA SGEI9?

- I. Relação transparente e pautada por princípios éticos;
- II. Busca incessante de tecnologias e melhores práticas que promovam o alcance dos objetivos da gestão de projetos
- III. Manter sigilo de todas as informações sigilosas ou confidenciais a que for disponibilizadas à SGEi9
- IV. Promover a segurança e identificar riscos aos colaboradores da SGEi9 e de seus clientes;
- V. Combater atitudes anti éticas e de corrupção dentro do universo em que a SGEi9 atua;
- VI. Denunciar e combater atitudes e práticas que firam este Código de Conduta;
- VII. Respeito às leis ambientais vigentes e/ou seguidas pelos nossos clientes;
- VIII. Aplicar, onde aplicável, aos nossos clientes, todos os itens deste Código de Conduta destinados aos nossos colaboradores, contratados e parceiros.

Propriedade da SGEi9 - Este documento, assim como qualquer conceito aqui descrito, não pode ser copiado, utilizado ou aplicado por terceiros sem prévia autorização. A SGEi9 reserva o direito de modificar, reproduzir, publicar e reproduzir o conteúdo desse documento sem aviso prévio.

	Identificação	Título	Revisão	Data	Página
	COD-ADM-SGEI9-047-2	CÓDIGO DE CONDUTA SGEI9	2	29/11/2023	6 de 9

COMITÊ DE CONDUTA

Este comitê é formado pela Diretoria da SGEi9 e estes podem nomear temporariamente algum outro membro interno e/ou externo para compor esta comissão. Esta nomeação se dará em função da gravidade em que o assunto se apresentar. Esta nomeação será a título de dar mais clareza e transparência nas tomadas de ações provenientes do processo de análise. Nunca um agente causador de infração a este Código de Conduta poderá fazer parte do referido Comitê de Conduta, cabendo a este agente somente ser escutado como parte deste processo.

Cabe ao Comitê de Conduta atuar com discrição e confidencialidade em relação aos agentes infratores e denunciadores deste Código de Conduta, visando preservar direitos e proteger, principalmente, os denunciadores.

Este Comitê de Conduta deve ainda garantir respostas às denúncias de maneira célere;

Caso algum fato não previsto neste Código de Conduta seja observado pelo Comitê de Conduta, este deve ser analisado e, se for o caso, deve ser incluído neste documento mediante revisão controlada do mesmo.

Cabe ao Comitê de Condutas, promover a divulgação, distribuição e conscientização deste Código de Conduta e suas revisões.

As comunicações de violações deste Código de Conduta deverão ser feitas por meio dos canais digitais da SGEi9, como e-mail, plataformas colaborativas, chats, etc. e sem qualquer tipo de retaliação.

Lembramos que a apresentação de notícias e comunicações falsas também ferem este Código de Conduta, portanto, podem fazer parte de sanções por parte do Comitê de Conduta.

QUAIS SANÇÕES PODEM SER APLICADAS?

Caso o Comitê de Conduta identifique qualquer descumprimento deste Código de Conduta, as sanções serão aplicadas conforme a natureza e gravidade da falta. As sanções podem ser desde uma advertência, passando por encerramento do contrato de trabalho, de prestação de serviços ou de fornecimento, até a abertura de um processo civil e/ou criminal.

Propriedade da SGEi9 - Este documento, assim como qualquer conceito aqui descrito, não pode ser copiado, utilizado ou aplicado por terceiros sem prévia autorização. A SGEi9 reserva o direito de modificar, reproduzir, publicar e reproduzir o conteúdo desse documento sem aviso prévio.

	Identificação	Título	Revisão	Data	Página
	COD-ADM-SGEI9-047-2	CÓDIGO DE CONDUTA SGEI9	2	29/11/2023	7 de 9

QUE CANAL DEVO UTILIZAR?

A SGEi9 disponibiliza os seguintes canais de comunicação:

-  Site: www.sgei9.com.br/contato
-  Celulares: +55 11 99900 3244 ou +55 11 999002270

REGISTRO DE RECEBIMENTO E COMPROMISSO- (COLABORADORES, CONTRATADOS E PARCEIROS)

Eu, _____, RG: _____, CPF: _____, função ou cargo: _____, declaro que li e concordo com os termos do Código de Conduta da SGEi9, revisado em abril/2020 cuja cópia foi entregue a mim e a partir deste momento comprometo a cumprir e respeitar no desempenho de minhas funções e atividades rotineiras.

Declaro ainda que em caso de dúvida, observação de fatos ou atos que estejam contra o que este Código de Conduta preconiza, informarei imediatamente o fato ao meu gestor ou utilizarei os canais de comunicação ao Comitê de Conduta de forma direta.

(local e data)

(assinatura)

Propriedade da SGEi9 - Este documento, assim como qualquer conceito aqui descrito, não pode ser copiado, utilizado ou aplicado por terceiros sem prévia autorização. A SGEi9 reserva o direito de modificar, reproduzir, publicar e reproduzir o conteúdo desse documento sem aviso prévio.

	Identificação	Título	Revisão	Data	Página
	COD-ADM-SGEI9-047-2	CÓDIGO DE CONDUTA SGEI9	2	29/11/2023	8 de 9

Aprovações			
	Nome:	Função:	Data:
Aprovado por:			
Revisado por:			
Preparado por:	Rogério Sagliocco	Consultor	28/04/2020

Controle das modificações		
Data:	Revisão:	Descrição da modificação:
28/04/2020	0	Emissão Inicial
08/09/2020	1	Revisão do Acreditamos e Nosso Propósito
29/11/2023	2	Revisão enfatizando Consultoria e incorporando IA

Propriedade da SGEI9 - Este documento, assim como qualquer conceito aqui descrito, não pode ser copiado, utilizado ou aplicado por terceiros sem prévia autorização. A SGEI9 reserva o direito de modificar, reproduzir, publicar e reproduzir o conteúdo desse documento sem aviso prévio.

	Identificação	Título	Revisão	Data	Página
	COD-ADM-SGEI9-047-2	CÓDIGO DE CONDUTA SGEI9	2	29/11/2023	9 de 9